



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 05.183.827/0001-00

União, Força e Trabalho



TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN. 01/2017

A Comissão de Licitação do Município de Porto de Moz –PA, através da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, consoante autorização do Sr. Rosibergue Torres Campos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **“Contratação de prestação de serviços Técnicos Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria na área contábil, em favor da Prefeitura Municipal de Porto de Moz”**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no **Escritório Salomão e Araújo Serviço de Contabilidade LTDA - ME**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 05.183.827/0001-00

União, Força e Trabalho



Cont. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Escritório Salomão e Araújo Serviço de Contabilidade LTDA - ME** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Porto de Moz-PA, 06 de Janeiro de 2017.

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente CPL.